



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 036/2018

**INDICAMOS A AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, SORRISO/MT.**

**PROFESSORA SILVANA – PTB, CLAUDIO OLIVEIRA – PR, PROFESSORA MARISA – PTB e vereadores abaixo assinados**, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Devanil Aparecido Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de aquisição de um micro-ônibus para atender os usuários do Centro de Atenção Psicossocial, no Município de Sorriso – MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o CAPS, do nosso município, atende diariamente um número grande de pessoas, em várias modalidades de tratamento e, que disponibiliza diversas atividades para os seus assistidos.

O número de pacientes acompanhados no CAPS, segundo sua coordenação é de aproximadamente 170 (cento e sessenta) pacientes, inseridos nas três modalidades de tratamento: Intensiva, Semi-Intensiva e Não Intensiva. O número de usuários de álcool e drogas é de 81 (oitenta e uma) pessoas, a maioria desses usuários não dá continuidade no tratamento e não segue o acompanhamento no CAPS por falta de transporte.

O CAPS disponibiliza atualmente um veículo modelo Kombi com 12 lugares, para uso no transporte dos usuários em tratamento, porém este veículo encontra-se em manutenção. É devido ao elevado número de atendimentos diários, faz-se necessário a aquisição de um veículo modelo micro-ônibus ofertando mais lugares, maior conforto e acessibilidade ao pacientes dos bairros mais distantes.

Considerando que os projetos desses serviços, muitas vezes, ultrapassam a própria estrutura física, em busca da rede de suporte social, para que possam garantir o sucesso de suas ações, preocupando-se com a pessoa, sua história, sua cultura e sua vida cotidiana.

O inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Portanto, com a aquisição de Micro-Ônibus trará a unidade de CAPS e seus pacientes maior comodidade principalmente aos que precisam de tratamento e que por falta de transporte acabam não recebendo a atenção adequada.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2018.

  
**PROFESSORA SILVANA**  
Vereadora - RTB

  
**MAURICIO GOMES**  
Vereador - PSB

  
**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora - PTB

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador - PSB

  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador - PMB

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador - PR